



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 45/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Indica reforma e ampliação EMEF Dayla Cristina
Souza de Amorim, Jardim Santiago**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Ao realizar a reforma e ampliação de uma escola é possível eliminar problemas estruturais como vazamentos, infiltrações, fiação elétrica e hidráulica inadequadas, pisos danificados, entre outros. Isso garante um espaço mais seguro e agradável tanto para os alunos quanto para os profissionais que trabalham na escola.

Com a ampliação da escola também é possível atender a uma quantidade maior de alunos. Isso é especialmente importante em regiões onde há uma demanda crescente por vagas na educação, eis que a falta de espaço físico pode resultar no não oferecimento de vagas ou em turmas superlotadas, prejudicando o processo de aprendizagem.

Pais, educadores da escola EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim, localizada no Jardim Santiago solicitam atenção quanto ao espaço físico da referida escola, uma vez que há necessidade de reforma para que assim alunos e educadores tenham segurança e bem-estar, o que consequentemente impacta em melhorias no processo de aprendizagem dos alunos.

Diante do exposto é a presente para **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **reforma e ampliação da EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim, Jardim Santiago**.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

